



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura de Nova Esperança do Piriá/PA, conforme condições e exigências, estabelecidas neste termo.

**2. DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.1. 1 Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta Prefeitura Municipal. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

É válido ressaltar que a contratação do presente objeto tem o intuito de cumprir o princípio constitucional da eficiência, haja vista que seria impossível a administração pública municipal aguardar os trâmites normais do processo na modalidade pregão eletrônico, que demoraria no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias da data da publicação à realização do contrato, sem contar com eventuais impugnações, republicações, recursos e demais prazos legais constantes na Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados.

Aquisição conforme Art. 24, IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º, I, alínea "b" da Medida Provisória nº 961/2020, de 06 de maio de 2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	16.500		
02	DIESEL S10	LITRO	9.000		
03	DIESEL COMUM	LITRO	9.000		

**3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

3.1. O prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de envio da nota de empenho.

3.2. A Nota de Empenho será encaminhada para o fornecedor pelo e-mail: [www.novaesperancadopiria.pa.gov.br](http://www.novaesperancadopiria.pa.gov.br).

3.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

3.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de no máximo 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



3.5. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

3.6. Os materiais deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

3.7. A presente aquisição será formalizada por meio de Nota de Empenho.

### 6. GARANTIA

6.1. Os materiais terão garantia de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, as devidas correções.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

#### 7.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste TR e armazenar adequadamente os materiais recebidos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constante do solicitado e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste TR;

#### 7.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR e sua proposta, assumindo como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.2.3. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário para os itens que necessitam de instruções de uso, com uma versão em português e da rede de assistência técnica autorizada, no que couber.

7.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a iniciar na execução do contrato.





ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- 8.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 8.3. As decisões e providências que ultrapassaram a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**9. PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 9.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;
- 9.3. Os materiais entregues em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- 9.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

**10. SANÇÕES**

- 10.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993.

**11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 12.1 O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho.

Nova Esperança do Piriá/PA, 04 de janeiro de 2021.

Joycianne de Castro de Souza  
Secretária de Administração e Finanças

*Joycianne de Castro de Souza*  
Sec. de Administração e Finanças  
Decreto: Nº 0002/2021

